

PORTARIA 5714/2018

A Dra ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO, Juízaz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca.

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina na comarca e em todo o país;

CONSIDERANDO que não há previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter precário;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento de magistrados, servidores, funcionários terceirizados, partes e advogados;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria Conjunta da Presidência n. 749/2018, em que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais delegou aos Juízes Diretores do Foro a decisão de suspender o expediente e os prazos processuais no dia 28 de maio de 2018, de acordo com as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Jaboticatubas/MG, no dia 28/05/2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º. Em cada setor permanecerá número mínimo de servidores para atendimento e distribuição de processos, de modo a se resguardar a apreciação das medidas urgentes na própria comarca.

Art. 3º. A suspensão de outro(s) dia(s) de expediente será avaliada conforme o desenrolar dos fatos referentes à paralisação, seguindo fielmente à orientação da Presidência do TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. A presente portaria deverá ser remetida à Corregedoria-Geral de Justiça e cópia será afixada na entrada do Fórum e no quadro de avisos, para conhecimento geral.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaboticatubas, 28 de maio de 2018.



ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO
Juíza de Direito Diretora do Foro